

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1008 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 5º, inciso XIX, alínea “ r ”, do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 99, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, publicada no DOM nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 94, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no DOM nº 3.871, de 01.11.2010,

Nº 1008 – Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS, com remuneração, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º Fica o servidor subordinado a comprovar o Registro de Candidatura no prazo de até **19/08/2022**, caso indeferido o registro, cessará o direito da referida Licença.

Art. 3º O servidor terá o prazo de **10 (dez) dias** seguintes ao da eleição para se apresentar na Divisão de Atendimento ao Servidor, na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para fins de apresentação na secretaria de lotação.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA					
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Secretária	Período
1	102170	Francisco Batista da Silva	PROFESSOR	SEMED	01/07/2022 a 01/10/2022
2	41757	Aparecido Bispo de Oliveira	Vigia	SEMUSA	01/07/2022 a 01/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE521601

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/08/2022. Edição 3287

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>